



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1250/2014

ALTERA A LEI Nº 898/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Inciso II do parágrafo 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 898/2009 passa a vigorar acrescidos do seguinte cargo:

II – RECURSOS HUMANOS

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE
TÉCNICO EM QUÍMICA	1

Art. 2º - O art. 3º da Lei Municipal nº 898/2009 passa a vigorar acrescido de dois parágrafos, sendo os que seguem:

§9º Os cargos de Técnico em Química, Técnico em Informática e Secretário têm como carga horária 40 (quarenta) horas semanais e remuneração equivalente a R\$724,00. Valores estes que poderão ser reajustados anualmente pelo mesmo índice e na mesma época dos concedidos ao salário mínimo nacional vigente.

§10º Os cargos de Técnico em Química, Técnico em Informática e Secretário são de natureza efetiva, estando o poder executivo autorizado a contratar temporariamente os ocupantes até a realização do concurso público, tudo em conformidade com a Lei 1191/2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 11 de ABRIL de 2014.

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 134 no

Lx. Nº 01/09 as fls. 33 às 10:30

Mauriti (Ce), 22 de 04 de 2014

[Assinatura]
Servidor Responsável

[Assinatura]
FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SIMÃO
Prefeito Municipal



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

